



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**LEI N.º 4.239/2017**

Dispõe sobre a desafetação da área de 851,27 m<sup>2</sup> de uma praça onde se encontra construída a sede do PREVIVAG e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de área de 851,27 m<sup>2</sup> de uma praça onde se encontra construída a sede do PREVIVAG.

Parágrafo único. A área a ser desafetada encontra-se registrada no 5.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, com matrícula n.º 38.626, situada no loteamento denominado "Jardim Aeroporto", possuindo área total de 851,27 m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações: Do marco M01 ao M2, medindo 29,00 metros, confrontando com a avenida Presidente Artur Bernardes, em direção ao sudeste; do marco M02 ao M03, medindo 63,00 metros, confrontando com a rua Presidente Gaspar Dutra, em direção ao sudoeste; do marco M03 ao M01, medindo 61,00 metros, confrontando com a rua Pampulha, em direção ao nordeste, fechando assim o perímetro.

**Art. 2.º** A área a ser desafetada será destinada ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,  
03 de agosto de 2017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

**DATA DA ABERTURA:** 22 de agosto de 2017, às 09h00min (horário de Mato Grosso).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: [www.daevg.com.br](http://www.daevg.com.br).

Várzea Grande-MT, 09 de agosto de 2017.

**CRISTIANE PEREIRA MARTINS**

**PREGOEIRA**

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**ATO Nº 403/2017**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido **Wilson Pires de Andrade**, do cargo em comissão de Coordenador - DNS 4, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 24 de julho de 2017.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Agosto de 2017.

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**

**Pedro Marcos Campos Lemos**

**Secretário Municipal de Comunicação Social**

**ATO Nº 408/2017**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** **Leticia Nunes Onofre**, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico - DNS 5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 01 de Agosto de 2017.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Agosto de 2017.

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**

**Secretário Municipal de Desenv. Urbano Econômico e Turismo**

**ATO Nº 409/2017**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** **Samuel Mattias Neto**, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico - DNS 5, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a partir de 06 de julho de 2017.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Agosto de 2017.

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**

**Hélen Farias Ferreira**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Rural Sustentável**

**ATO Nº 410/2017**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** **Wilson Pires de Andrade**, do cargo em comissão de Coordenador - DNS 4, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 25 de julho de 2017.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Agosto de 2017.

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**

**Pedro Marcos Campos Lemos**

**Secretário Municipal de Comunicação Social**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 90**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria GAB/SMS/VG Nº 90 de 31 de julho de 2017, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.784 de 02 de agosto de 2017, página 363, no Artigo 1º (...),

Onde se lê:

Coordenadora de Faturamento

Leia-se:

Coordenadora de Farmácia

**Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria GAB/SMS/VG Nº 90.**

Várzea Grande, 09 de agosto de 2017

**Diógenes Marcondes**

**Secretário de Saúde SMS/VG**

**LEI N.º 4.239/2017**

Dispõe sobre a desafetação da área de 851,27 m2 de uma praça onde se encontra construída a sede do PREVIVAG e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de área de 851,27 m2 de uma praça onde se encontra construída a sede do PREVIVAG.

Parágrafo único. A área a ser desafetada encontra-se registrada no 5.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária

da Comarca de Cuiabá, com matrícula n.º 38.626, situada no loteamento denominado "Jardim Aeroporto", possuindo área total de 851,27 m2, com as seguintes dimensões e confrontações: Do marco M01 ao M2, medindo 29,00 metros, confrontando com a avenida Presidente Artur Bernardes, em direção ao sudeste; do marco M02 ao M03, medindo 63,00 metros, confrontando com a rua Presidente Gaspar Dutra, em direção ao sudoeste; do marco M03 ao M01, medindo 61,00 metros, confrontando com a rua Pampulha, em direção ao nordeste, fechando assim o perímetro.

**Art. 2.º** A área a ser desafetada será destinada ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de agosto de 2017.

#### LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

#### LEI N.º 4.240/2017

Dispõe sobre a desafetação de área de 883,57 m2 da rua Pampulha, onde se encontra construída a sede do PREVIVAG e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de área de 883,57 m2 da rua Pampulha, onde se encontra construída a sede do PREVIVAG.

Parágrafo único. A área a ser desafetada, situada no loteamento denominado "Jardim Aeroporto", possui área total de **883,57 m2**, com as seguintes dimensões e confrontações: Do marco M01 ao M2, medindo 13,00 metros, confrontando com a avenida Presidente Artur Bernardes, em direção ao sudeste; do marco M02 ao M03, medindo 61,00 metros, confrontando com a área destinada à praça, em direção ao sudoeste; do marco M03 ao M04, medindo 23,00 metros, confrontando com a rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, em direção ao sudoeste; do marco M04 ao M01, medindo 91,30 metros, confrontando com a área de propriedade do Município de Várzea Grande (matrícula n.º 83.773-Registrada no 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande), fechando assim o perímetro.

**Art. 2.º** A área a ser desafetada será destinada ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de agosto de 2017.

#### LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

#### LEI N.º 4.241/2017

Altera a lei municipal n.º 4.136/2016 e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterado o inciso II do art. 1.º da lei municipal n.º 4.136/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – os trabalhadores que percebam até 01 (um) salário mínimo vigente na época da seleção ou se encontrem desempregados;"

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de agosto de 2017.

#### LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

#### LEI N.º 4.242/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2.017, e realizar adequações na Lei Municipal 4.176/2.016, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do projeto **1.548 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**, no orçamento vigente de 2017 no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, referente a Resolução n.º 19 de 24/11/2.016 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, com o objetivo de: Qualificar e Incentivar o atendimento e o acompanhamento de gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias nos serviços socioassistenciais, Meta: Acompanhar até 100 (cem) indivíduos (gestantes e/ou crianças) anualmente, dentro do público prioritário em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social; Indicador: Total de gestantes e/ou crianças acompanhadas; Produto: Gestantes e/ou crianças acompanhadas, Iniciativa: Ofertar serviços, benefícios, programas e projetos de acordo com o Sistema Único da Assistência Social para toda família e indivíduos que necessitam de atendimento dentro do nível da Proteção Social Básica, bem como a criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do anexo I.

#### ANEXO I

#### CLASSIFICAÇÃO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	41	Proteção Social Básica
Projeto	1.548	Programa Primeira Infância no SUAS

#### DETALHAMENTO

#### FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00	302	20.000,00
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	302	4.390,00
Diárias - Civil	3.3.90.14.00.00.00	302	410,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	302	15.000,00
Passagens e despesas c/ Locomoção	3.3.90.33.00.00.00	302	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00	302	19.200,00
Total			60.000,00

**Art. 2.º** Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do projeto **1.584 – ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**, no Orçamento vigente de 2017 no Valor de **R\$ 91.800,00** (noventa e um mil e oitocentos reais), com o objetivo de: Adquirir Alimentação para atender o Projeto *Muxirum*, conforme Termo de Convênio de Alimentação, com a Secretaria de Estado de educação, Meta: Implantar um Programa para Erradicação do Analfabetismo no Município; Indicador: Total de Programa Implantado em relação ao total existente; Produto: Um Programa Implantado, Iniciativa: Ofertar ensino regular para jovens e adultos, garantindo condições de acesso, permanência e sucesso na escola, bem como a criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do anexo II.